

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda **modificativa** ao PNE,  
referente a **estratégia 7.11** do  
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.11 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar a oferta de **tecnologias** digitais, **abertas e nacionais**, para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e **instituições educacionais de educação básica e superior**, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de oferta de tecnologias digitais para a melhoria da gestão precisa ser feita tanto para a educação básica como para a educação superior. As tecnologias digitais precisam ser, ademais, desenvolvidas prioritariamente de modo aberto e de domínio nacional.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256102470400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 11:56:13.710 - PL261424  
EMC 2599/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2599/2025



\* C D 2 5 6 1 0 2 4 7 0 4 0 0 \*